



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA 177/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Livertino Fernandes, s/n, Qd. 84, Lt. 16, Casa 01, Setor Serra Dourada – 3ª etapa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.973-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.407.490/0001-09, neste ato, representada pelo procurador **Flávio Ferreira Costa**, portador do RG nº xx109xx DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº xxx.065.211-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024**, conforme Processo SEI nº **202400058001707**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa – GAD, através do Despacho nº 570/2024 (68025110) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG via Despacho nº 1646/2024 – OVG/DIAF (68646622), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024 (61991179), para o acréscimo de aproximadamente 5,35%, representando o valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) sob o valor do contrato, e manifestação da contratada (68433503).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 671/2024 (68856009).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento)**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2024 (61991179), alterando a tabela 1 constante do item 2.2 da "Cláusula Primeira – Objeto do Contrato" e o *caput* da "Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato", passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Conforme descrito acima, ficam incluídos os endereços constantes abaixo na tabela inserta no item 2.1 do ajuste originário, bem como acrescidos os serviços na tabela 1 constante do item 2.2, ambos da "Cláusula Primeira – Objeto do Contrato". Fica ainda, alterado o *caput* da "Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato", passando a vigorar com as seguintes modificações:

| ENDEREÇOS PARA INCLUSÃO | |
|-------------------------|---|
| Unidade | Endereço |
| GRB | Avenida Araguaia, esquina com Rua 03, Qd. 38, Lt. 57E, nº 514, Setor Central, Goiânia-GO - CEP: 74.030-071 |
| GRB | Av. Anhanguera nº 8.667 Qd. 97 Lt. 07, Setor Campinas - Goiânia-GO - CEP: 74.503-101 |
| EBV-III | Avenida do Povo, com Rua VMR, com Rua VMS, Quadra 33, Lote Área, APM C12, Vila Mutirão II, Goiânia-GO, CEP 74.475-425 |

| Item | Descrição do Serviço e/ou Produto | Qtde no contrato | Valor Unit. | Qtde a Acrescentar | Valor a Acrescentar |
|---------------|---|------------------|-------------|--------------------|----------------------|
| 5 | Instalação de aparelhos de ar condicionado 7.000 a 12.000 BTUs | 50 | R\$ 150,00 | 5 | R\$ 750,00 |
| 6 | Instalação de aparelhos de ar condicionado 13.000 a 24.000 BTUs | 40 | R\$ 150,00 | 5 | R\$ 750,00 |
| 8 | Instalação de aparelhos de ar condicionado 33.000 a 60.000 BTUs | 12 | R\$ 150,00 | 10 | R\$ 1.500,00 |
| 16 | Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/4" - metro | 80 | R\$ 35,00 | 120 | R\$ 4.200,00 |
| 17 | Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/8" - metro | 80 | R\$ 35,00 | 120 | R\$ 4.200,00 |
| 18 | Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 1/2" - metro | 50 | R\$ 35,00 | 100 | R\$ 3.500,00 |
| 19 | Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 5/8" - metro | 50 | R\$ 35,00 | 100 | R\$ 3.500,00 |
| 20 | Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 3/4" - metro | 50 | R\$ 35,00 | 80 | R\$ 2.800,00 |
| 21 | Kit Rede Frigorígena - Tubulação de cobre flexível - 7/8" - metro | 30 | R\$ 35,00 | 40 | R\$ 1.400,00 |
| Total: | | | | | R\$ 22.600,00 |

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância total de até **R\$ 445.310,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dez reais)**. E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), no importe de **R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Flávio Ferreira Costa
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERREIRA COSTA, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/12/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 27/12/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68858703** e o código CRC **9ABE864D**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001707



SEI 68858703